



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Governança/Proplan

EDITAL Nº 01/2024-PROPLAN/UFPI, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO-PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (PROPLAN)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento, amparada pela [Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018](#), abre inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional, para atuação em setores da Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI (art. 3º, V da [Resolução CONSUN/UFPI nº 053/2018](#)) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação, especialmente voltados para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, “f”, da [Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012](#).

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado em curso de graduação do **Campus** Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 3;
- 2.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 7,0 (sete);
- 2.3. Ter integralizado, pelo menos, 50% da carga horária total do curso;
- 2.4. Estar devidamente matriculado em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares;
- 2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais); e,
- 2.6. Não receber qualquer outra bolsa de caráter meritório na UFPI ou de órgãos conveniados, exceto quando se tratar de [bolsas e auxílios de assistência estudantil](#).

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas por curso e a descrição das atividades encontram-se dispostos no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Número de vagas por curso e descrição das atividades.

Curso	Nº de vaga	Descrição das atividades
Pedagogia	02	Auxiliar na coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação dos processos de planejamento e desenvolvimento institucional da UFPI.
Estatística	01	

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, no período de xx a xx/06/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1T2Z0XbeaugSOPATXl3t9TqpKscYd7J712EOyh4c_QQQ/edit e com o envio da documentação comprobatória elencada no item 5 deste Edital;
- 4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- 4.3. Não será aceita outra forma de inscrição;
- 4.4. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;
- 4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:
- 5.1.1. RG;
 - 5.1.2. CPF;
 - 5.1.3. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA; e,
 - 5.1.4. Histórico escolar atualizado com o IRA.
- 5.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital;
- 6.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição será eliminado(a) do certame;
- 6.3 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:
- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
 - b) Entrevista (pontuação máxima: 10,0);
- 6.2 A realização das entrevistas será efetuada de forma remota utilizando plataformas digitais (*Google Meet*, *WhatsApp* ou outra)
- 6.3 Se durante a realização da entrevista remota houver problema de técnico ou de conexão será divulgada nova data para retomada da entrevista.
- 6.4 Se, durante a segunda entrevista retomada houver problemas de ordem técnica ou de conexão, não será realizada outra entrevista.
- 6.5 A nota final do candidato será a MÉDIA da soma das notas obtidas na avaliação do IRA e da entrevista remota.
- 6.6 Será **eliminado** o candidato que obtiver Nota Final inferior a **6,0** (seis).

6.3.

6.7. Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá ao cronograma disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Calendário.

Etapa	Data
Publicação do Edital	10/06/2024
Período de impugnação	Até 12/06/2024
Período de Inscrição	13 e 14/06/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/06/2024
Interposição de recursos contrários	16/06/2024
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas	17/06/2024
Realização de entrevista	18/06/2024
Divulgação dos resultados	19/06/2024
Interposição de recursos contrários	20/06/2024
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado final	A partir de 21/06/2024
Entrega do termod e compromisso	Dia 22/06/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado será publicado no *site* <https://proplan.ufpi.br/>.

8.2. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) aprovado(a) em cadastro de reserva serão publicadas no *site* da UFPI;

8.3. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso;

8.4. Para assinatura do termo de compromisso, o(a) estudante deverá possuir conta bancária, em sua titularidade;

8.5. A jornada de atividades do(a) bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

8.6. A bolsa terá início a partir do 1º dia de expediente presencial, e a frequência mensal do(a) bolsista será considerada para efeito de cálculo de seu pagamento;

8.7. O(A) bolsista com frequência de 100% no mês receberá a remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais);

8.8. A atividade poderá ser interrompida:

8.8.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;

8.8.2. A pedido, com prazo de 5 (cinco) dias antes da interrupção das atividades;

8.8.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.8.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;

8.8.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;

8.8.6. Pela interrupção do curso na UFPI;

8.8.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do setor;

- 8.9. O período inicial da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado a critério do setor de atuação, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 2 (dois) anos e observando-se a data de colação de grau.
- 8.10. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um certificado, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma certidão;
- 8.11. Candidatos(as) do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo;
- 8.12. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;
- 8.13. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.14. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), pelo e-mail proplan@ufpi.edu.br.

Teresina, 10 de junho de 2024.

ANTONIA DALVA FRANCA CARVALHO
PRO-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO